

LEI N.º 7.021, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivo da Lei 6.915, de 27 de novembro de 2013, que *Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de despesas de moradia e de “bolsa auxílio alimentação”, aos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 2.º da Lei 6.915, de 27 de novembro de 2013, que *Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de despesas de moradia e de “bolsa auxílio alimentação”, aos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O pagamento das despesas de moradia compreenderá o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, por participante, incluindo as despesas de água e energia elétrica, devendo ser empregado na locação de imóvel e no pagamento junto às correspondentes operadoras, pelo Município.”

Art. 2.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício